CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/04/08
Roberto dos Santos
FUNCIONÁRIO

DATA 04/12/1961

PROJETO DE LEI Nº 233/1961

ASSUNTO

Abre o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 em favor do Jockey Club Cearense

VEREADOR: Antonio Costa Filho, J. Edmar B. Oliveira, Djalma Espasio

LEI Nº 1923 DE 29/05/1962 - Promulgada

DIOM Nº 2507 DE 06/06/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1923 DE 29 DE Maio DE 1962

Abre o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS - Cr$ 1.000.000,00 - em favor do Jockey Clube Cearense.

A CÂMERA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a / abrir o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000,00), em favor do JOCKEY CLUBE CEARENSE.

Parágrafo Único - A importância de que trata êste artigo será entregue ao presidente da entidade, ou a quem por ele autorizado, na forma da lei.

Art. 2º - O referido crédito especial terá vigência no exercicio de 1962 e as despêsas correrão a conta da verba 1.30.4 - Contribuições e Auxilios - c.98.4 - Despesas Diversas - 2 - Auxilios em Geral.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Maio DE 1962

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 25 / 4 / 1962.
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 233/61

Abre o crédito especial de Cr$1.000.000,00 - UM MILHÃO DE CRUZEIROS - em favor do Jokey Clube Cearense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de UM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000,00), em favor do JOKEY CLUBE CEARENSE.

§ Unico - A importancia de que trata este artigo será entregue ao presidente da entidade, ou a quem por ele autorizado na forma de lei.

Art. 2º - O referio crédito especial terá vigencia no exercicio de 1962 e as despesas correrão à conta da verba 1.304 - Contribuições e Auxílios - 8.98.4 - Despêsas Diversas - 2 - Auxílios em Geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de dezembro de 1961.

JOSÈ EDMÀRD B. OLIVEIRA

ANTONIO COSTA FILHO
- vereador -

COMISSÃO DE FINANÇAS

Imprima-se.
Em 12-12-61.

PARECER Nº 65 /61

AO PROJETO DE LEI Nº 233/61

Os vereadores Antonio Costa Filho e José Edmard Barros de Oliveira apresentaram à consideração dêste Legislativo o projeto de lei n. 233/61, que abre um crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00) em favor do Jockey Clube Cearense.

Fortaleza se ressente da falta de um hipodromo à altura do seu desenvolvimento. Tôda cidade civilizada ja o possue. Nada mais justo, portanto, que se auxilie o Jockey Clube Cearense, para o maior desenvolvimento dêsse esporte em nosso meio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de dezembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 233/61.

Abre o crédito especial de CR$.1.000.000,00 UM MILHÃO DE CRUZEIROS - a favor do Hockey Clube Cearense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de UM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr.$1.000.000,00), em favor do JOCKEY CLUBE CEARENSE.

Parágrafo Único - A importância de que trata êste artigo será entregue ao presidente da entidade, ou a quem por êle autorizado, na forma da lei.

Art. 2º - O referido crédito especial terá vigência no exercício de 1962 e as despêsas correrão à conta da verba 1.334 - Contribuições e Auxílios - 8.98.4 - Despêsas Diversas - 2 - Auxílio ao Geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1962.

Presidente

José Eduardo Pinto. Relator

nº Ordem 2835

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 300/62 Fortaleza 2 de maio de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de julho de 1948, combinado com o artigo 84, nº 11, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de / Cr$.1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em favor do Jockey - Clube Cearense.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Martins

VICEPRESIDENTE em exercício

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Não tendo sido sancionada no prazo devido restituo-se a Câmara Municipal
Em 17/V/62
Secretaria Parlamentar

HGS/

Of. nº 1015/62 Portaleza, 29 de maio de 1962.

Senhor Prefeito:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 1923, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manoel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA